ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO N°. 203, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Acata o recurso contra ato do Senhor Presidente, interposto pelo vereador João Batista da Silva Lima e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica acatado o recurso interposto pelo vereador João Batista da Silva Lima, contra ato do Presidente que equivocou-se quando da elaboração da ordem de pronunciamento dos edis no livro próprio.

Art. 2º Para que a ordem de pronunciamento dos edis no espaço destinado ao Grande Expediente das sessões ordinárias seja restabelecida, deverá constar no livro de controle, para a sessão ordinária de 09 de maio de 2011, a sequência do uso da palavra, observada a seguinte ordem: 1º - Delci prestes; 2º - Horácio Ferrando Dornelles; 3º - João Batista da Silva Lima; 4º - Jardelino José dos Santos; 5º - Jorge Luiz da Silva; 6°- Juarez Speroni; 7° - Luiz Josmar Bertolo; 8º - Marlize Eleziane Petry Sperotto e 9º - Naldo Wiegert.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 16 de maio de 2011.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Jorge Luiz da Silva
Secretário

drbert
ASL